



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## PORTARIA SJAP-DIREF 190/2022

Fixa a escala única do plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá em janeiro de 2023.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**, no uso da atribuição prevista no art. 188 do Provimento Coger n. [10126799](#),

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer, na forma constante do anexo, a escala única do plantão ordinário dos magistrados e servidores da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, **de 9 a 31 de janeiro de 2023**.

**Art. 2º.** Esclarecer que o plantão judiciário compreende feriados, pontos facultativos e finais de semana, além dos dias úteis, fora do horário de expediente forense.

§ 1º na Seção Judiciária do Amapá, o plantão judiciário funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 8h59min do dia seguinte, a teor do art. 187, I do Provimento Geral 10126799/2020;

§ 2º nas Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, o plantão judiciário funcionará, **nos dias úteis**, das 14h30 às 7h29min do dia seguinte, a teor das portarias SJAP-Diref 11814682 e 11821620, c/c art. 184 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020;

§ 3º nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, o plantão funcionará de forma contínua, sem interrupção no atendimento, nos termos do art. 187, II do retromencionado Provimento Geral;

§ 4º não será necessária a permanência de juízes e servidores no prédio da Seção ou Subseção Judiciária que sediarem o plantão, salvo se as demandas assim o exigirem, conforme art. 193 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020.

**Art. 3º.** As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, na forma estabelecida no art. 184, parágrafos 2º ao 7º do Provimento Geral da Corregedoria Regional de Justiça Federal da Primeira Região n. 10126799/2020, serão recebidas pelo(a) servidor(a) da secretaria de vara designado(a), que as submeterão à apreciação do juiz plantonista.

**Art. 4º.** Os pedidos e documentos a serem apreciados pelo magistrado no plantão serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico – PJe, conforme art. 185 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020, ressalvadas as excepcionais hipóteses de peticionamento físico na forma dos parágrafos 2º, 3º e 4º do retromencionado dispositivo.

§ 1º As petições iniciais de processos novos recebidas durante o plantão judiciário serão processadas no Pje, no módulo Plantão Judicial, nos termos do Anexo I - Manual Plantão Judicial<sup>10004362</sup> conforme art. 1º da Portaria TRF1-Presi 10010993/2020.

§ 2º As petições em processos já em tramitação no PJe deverão ser protocolizadas no processo correspondente, a teor do parágrafo único do sobredito dispositivo.

**§ 3º OBRIGATORIAMENTE, os peticionamentos que ocorrerem durante o plantão deverão ser comunicados, pelos peticionantes, aos servidores de secretaria designados para o plantão, por meio do(s) contato(s) telefônico(s) constantes do anexo.**

**Art. 5º.** Os pedidos recebidos nas unidades judiciárias durante o horário de expediente regular não serão examinados pelo juízo plantonista, nos termos do parágrafo único do art. 187 do

Provimento Geral.

**Art. 6º.** Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm competência sobre toda a extensão territorial da seção judiciária respectiva e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (art. 189, § 9º do Provimento Geral).

**Art. 7º.** A escala única do plantão será divulgada na entrada do edifício sede desta Seccional e das Subseções vinculadas, publicada na Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região e disponibilizada no sítio eletrônico [portal.trf1.jus.br/sjap](http://portal.trf1.jus.br/sjap).

Anselmo Gonçalves da Silva  
Juiz Federal Diretor do Foro  
Seção Judiciária do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Gonçalves da Silva, Diretor do Foro**, em 19/12/2022, às 15:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17144789** e o código CRC **6C92FEB3**.

**ANEXO**  
**PORTARIA DIREF 190/2022**

<b>SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO:</b>	<b>MAGISTRADOS PLANTONISTAS</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTA</b>	<b>TELEFONES PARA CONTATO</b>
4ª VARA - SJAP  <b>MACAPÁ:</b> Início: 18h de 9 de janeiro de 2023 Término: 8h59 de 31 de janeiro de 2023  <b>SSJ L. JARI E OIAPOQUE</b> Início: 14h30 de 9 de janeiro de 2023 Término: 7h29 de 31 de janeiro de 2023	<b>Titular:</b> MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR  <b>Substituto eventual:</b> HILTON SÁVIO GONÇALO PIRES	Diretora de Secretaria - 4ª Vara Helessandra dos Santos ou seu(sua) substituto(a) legal	<b>(96) 99112-6282</b> <b>Plantão</b>
		Agente de polícia judicial Paulo César Costa da Silva	
<b>OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>			
<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ</b>		<b>SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI</b>	<b>SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE</b>

<b>Data</b>	<b>Titular</b>	<b>Substituto(a) eventual</b>	<b>Data</b>	<b>Titular</b>	<b>Substituto eventual</b>				
9/1/2023	Paulo	Lusdênia	21/1/2023	Rosan	Terezinha	7 a 18/1/2023 Ricardo Cabral da Costa	9/1/2023 a 19/1/2023 Valéria Silva dos Santos Jacques		
10/1/2023	Jaguarecê	Lusdênia	22/1/2023	Rosan	Terezinha				
11/1/2023	Terezinha	Lusdênia	23/1/2023	Luis	Antônio				
12/1/2023	Luis	Lusdênia	24/1/2023	Johnmark	Antônio				
13/1/2023	Alline	Lusdênia	25/1/2023	Jaguarecê	Antônio				
14/1/2023	Alline	Lusdênia	26/1/2023	Terezinha	Antônio				
15/1/2023	Alline	Lusdênia	27/1/2023	Lusdênia	Antônio				
16/1/2023	Antônio	Terezinha	28/1/2023	Lusdênia	Antônio				
17/1/2023	Lusdênia	Terezinha	29/1/2023	Lusdênia	Antônio				
18/1/2023	Eliana	Terezinha	30/1/2023	Eliana	Antônio				
19/1/2023	Paulo	Terezinha	31/1/2023	Antônio	Jaguarecê				
20/1/2023	Rosan	Terezinha						19 a 31/1/2023 Marceano Lobato Sucupira	20 a 31/1/2023 Robson Timóteo Damasceno